

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente do TRE-GO

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****Constituição de Comissão de Estudos.****PORTARIA Nº 115/2018 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos sobre a regulamentação do regime de teletrabalho no âmbito deste Tribunal, consoante regulamentação preconizada na Resolução nº 227/2016, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD nº 5373/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Comissão de Estudos, que deverá efetuar análise da minuta de ato normativo que regulamentará o regime de teletrabalho neste Regional.

Art. 2º A Comissão será composta conforme disposto no Anexo desta Portaria, que consigna a unidade e função de cada um dos seus membros.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar à Diretoria-Geral, no prazo de trinta dias, os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º A Coordenadoria de Auditoria participará da Comissão na condição de unidade consultiva, não tendo direito a voto em questões deliberativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de setembro de 2018.

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral em substituição

Representação nº 379-82.2016.6.09.0110

Representante: Coligação Sou Mais Mozarlândia

Advogado: Marlon de Paula Sateles – OAB 26278/GO

Advogada: Larissa Cerqueira dos Santos Silva – OAB 27210E/GO

Representado: Coligação Inovação, União e Progresso

Advogado: Jefferson da Silva Nazareth – OAB 45478/GO

Advogado: Marcos Roberto Silva – OAB 31530/GO

Advogada: Sara Rios Anunciação – OAB 34112/GO

Representado: Valter Aleixo

Advogado: Jefferson da Silva Nazareth – OAB 45478/GO

Advogada: Sara Rios Anunciação – OAB 34112/GO

Advogado: Manoel Benedito – OAB 4816/GO

Advogado: Marcos Roberto Silva – OAB 31530/GO

Representado: Maria Gomes

Advogado: Jefferson da Silva Nazareth – OAB 45478/GO

Advogado: Marcos Roberto Silva – OAB 31530/GO

Advogada: Sara Rios Anunciação – OAB 34112/GO

Assunto: PROPAGANDA ELEITORAL – Adesivo em veículos

Trata-se de pedido de parcelamento de multa eleitoral imposta por sentença transitada em julgado nos autos em referência, requerido tempestivamente pelo representado Randel Miller de Assis Santos.

(...)

Do exposto, DEFIRO o pedido de parcelamento da multa eleitoral, no valor individual de R\$ 2.00,00 (dois mil, reais), nos termos requeridos, em 60 vezes iguais, ou seja, R\$ 33,33 (trinta e três reais) mensais, corrigidas pela taxa SELIC a partir de 08/01/2018, data da juntada aos autos do mandado cumprido de intimação para pagamento da multa, com primeiro pagamento em até 5 dias da intimação deste, e os demais até o dia 15 de cada mês vincendo, devendo ser retiradas no Cartório Eleitoral, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor nominal da parcela em caso de pagamentos após o dia 15, salvo se feriado ou final de semana, cujo pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte, sem prejuízo da correção pela taxa SELIC.

Determino ao cartório eleitoral que observe as determinações do Manual da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás quanto a emissão e eventual certidão de quitação eleitoral, bem como mantenha controle dos pagamentos das parcelas, informando a este juízo ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias.

P. R. A intimação se dará com a publicação deste no DJE TRE/GO.

Cumpra-se.

Mozarlândia, 04/setembro/de 2.018.

MARIANNA DE QUEIROZ GOMES

Juíza Eleitoral

ANEXO (PORTARIA Nº 115/2018 –DG)

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE DA MINUTA DE ATO NORMATIVO QUE VERSA SOBRE EVENTUAL IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DO TRE/GO

NOME e FUNÇÃO

UNIDADE

<p>Christiano de Souza Vieira - Presidente</p> <p>Davyson de Abreu Machado –Vice-Presidente</p> <p>Luiz Augusto Macedo - Titular</p>	<p>Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas</p>
<p>Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Titular</p> <p>Cristina Matos de Oliveira –Suplente</p>	<p>Representantes da Presidência</p>
<p>Pedro Henrique Gomes P. de Souza Azzi - Titular</p> <p>Ayrton Pereira Santos Sampaio - Suplente</p>	<p>Representantes da Coordenadoria de Auditoria</p>
<p>Weliton Pereira da Silva –Titular</p> <p>Loirí Schwingel –Suplente</p>	<p>Representantes da Vice-Presidência e Corregedoria</p>
<p>Paulo Roberto Machado –Titular</p> <p>Stanley Simmonds –Suplente</p>	<p>Representantes dos Gabinetes dos Juízes Membros</p>
<p>Wagner de Sousa Barbosa –Titular</p> <p>Emmanuel Matos Leite –Suplente</p>	<p>Representantes da Diretoria-Geral</p>
<p>Tatiana Zanine Arantes –Titular</p> <p>José Fernando Alves de Sousa –Suplente</p>	<p>Representantes da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias</p>
<p>Wesley Francisco Machado de Napoli –Titular</p> <p>Humberto Vilani –Suplente</p>	<p>Representantes da Secretaria de Administração e Orçamento</p>
<p>Marcílio Zaccarelli Bersaneti –Titular</p> <p>Renato Oliveira da Silva –Suplente</p> <p>Roberto Lima Manoel da Costa –Titular</p> <p>Rafael Dídimo Santos suplente –Suplente</p>	<p>Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação</p>
<p>Flávia de Castro Dayrell –Titular</p> <p>George Costa Rolim Júnior –Suplente</p>	<p>Representantes da Secretaria Judiciária</p>
<p>Ricardo Barbalho Marques –Titular</p> <p>Guilherme Batista Matias –Suplente</p>	<p>Representantes do SINJUFEGO</p>